

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 00.165/22**  
**DE 1 DE SETEMBRO DE 2022**

*Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 400.000,00, e dá outras providências.*

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

**DECRETA**

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0080 (0080) - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	400.000,00
<hr/>	
<b>Total excesso de arrecadação</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

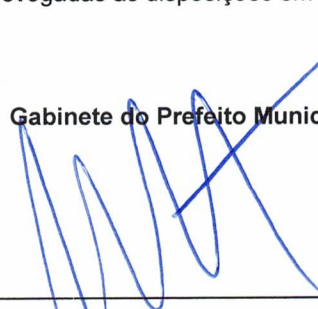
**15.452.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

<hr/>	
<b>Total Suplementação:</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

---

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de MS

DECRETO Nº 00.18322  
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 270.000,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	270.000,00
<b>Total excesso de arrecadação:</b>	<b>270.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEATH

06.12.0028.2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.11.00.00 - VINCULAMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

08.241.0028.3.028 - CASA DE ACOLOHIMENTO (TERCEIRA IDADE)

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08.344.0028.3.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.A.B.S

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEATH

06.344.0028.2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.A.B.S

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementação: 270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.18322  
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 1.021.500,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	1.021.500,00
<b>Total excesso de arrecadação:</b>	<b>1.021.500,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.021.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.123.0028.2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

04.123.0028.3.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

04.123.0028.3.005 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

3.3.90.30.00.00 - INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFP

04.13.0002.3.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.41.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

02 - PODER EXECUTIVO

02.16 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER BECEL

13.382.0018.2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02.13 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS URBANOS, ESTR E OFICINA

28.782.0018.1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15.451.0018.1.004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15.482.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Total Suplementação: 1.021.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.16622  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Supervervill Financeiro no Orçamento Programa de 2022, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FIMS

06.11 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABIT SEATH

06.11.08.244.027.2039.3.3.90.32.00.00.01.0000.0003

TOTAL: 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04.04.124.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0106

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL: 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.16622  
DE 1 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 400.000,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da autorização contida no art.1º da Lei 001228/22 de 22 de Junho de 2022.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	400.000,00
<b>Total excesso de arrecadação:</b>	<b>400.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 400.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVICIOS URBANOS, ESTR E OFICINA

18.482.0017.2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Total Suplementação: 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 00.16622  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

01 - PODER LEGISLATIVO

01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

01.01.01.031.001.2001.4.4.90.51.00.00.01.0000.0111

TOTAL: 45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04.04.122.004.2004.3.3.90.30.00.00.01.0000.0106

TOTAL: 45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 13 de setembro de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.16822  
DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Supervervill Financeiro no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 74.000,00, e de outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

### DECRETA

Art. 1º - Para cobertura da Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0029.0029 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	74.000,00
<b>Total Supervervill Financeiro</b>	<b>74.000,00</b>

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Supervervill Financeiro no valor de R\$ 74.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.11 - SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL TRABALHO E HABIT SEATH

06.344.0028.3.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.A.B.S

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Suplementação: 74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Setembro de 2022

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2657/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 100,00 (cem reais)

DOTAÇÃO: 02.10.12.122.0010.2012.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2658/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 80,00 (oitenta reais)

DOTAÇÃO: 02.04.04.122.0004.2004.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 19/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2659/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 150/2021

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Contratado: OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

OBJETO: ATA Nº 024/2021, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEIMADE (Licitação Nº : 59/2021-PR)

VALOR: 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)

DOTAÇÃO: 02.12.15.452.0017.2020.3.3.90.30.07.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

OSVANDA APARECIDA DOS SANTOS ALVES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2685/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2022

PARTES:

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO

Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

OBJETO: ATA Nº 001/2022 PROCESSO Nº 026/2022, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO CONSORCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVAL) PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMACIA BÁSICA, RECURSOS FEDERAIS.

VALOR: 1.447,00 (um mil quatrocentos e quarenta e sete reais)

DOTAÇÃO: 03.13.10.301.0019.2023.3.3.90.32.02.00.00.00

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ASSINANTES:

MARIA ANGELICA BENETASSO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA JOAQUIM CECILIO DE LIMA, 1709 - CENTRO  
CEP: 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS  
TELEFONES: (67) 3591-1122 - 3591-1488  
www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, através da Comissão de Licitação, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS que será regida pela

Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto n. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, a Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, bem como gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

OBJEÇÃO DO EDITAL: Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1709 - Santa Rita do Pardo/MS. O edital de forma eletrônica poderá ser solicitado sem ônus via e-mail, através do endereço eletrônico [licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br), desde que preenchido o REQUERIMENTO DE EDITAL, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço de e-mail.

Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3591-1122. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

ABERTURA DA SESSÃO: 28 de outubro de 2022.

HORAS: 09:00 (nove) horas

LOCAL: Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, na Rua Joaquim Cecílio de Lima, 1700 - Santa Rita do Pardo/MS.

Santa Rita do Pardo - MS, 07 de outubro de 2022.